



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 17 de junho de 2025 | Nº 829

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0097/2025

Extrato Contrato nº 0097/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, SOB O MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO 144/2025.

Dotações: 69 – 02.003.4122.0001.2014.3390.40

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 796.990,88. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa nº 077/2025 - Processo 144/2025.

Pará de Minas, 13 de junho de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 14519

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0117/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0117/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TATHIANA TAVARES E SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses e reajuste de 5,5297%. Valor: R\$ 110.067,31. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Pregão 024/2024

Pará de Minas, 13 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 14526

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0094/2025**

Extrato Contrato nº 0094/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL 5000723-65.2025.8.13.0471 PARA O PACIENTE W. C.F., QUE SE ENCONTRA COM QUADRO DE GLAUCOMA AVANÇADO.

Dotações: 436 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91.00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 2.139,48.Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa nº 076/2025 - Processo 143/2025

Pará de Minas, 13 de junho de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 14531

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0094/2025**

Extrato Contrato nº 0094/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL 5000723-65.2025.8.13.0471 PARA O PACIENTE W. C.F., QUE SE ENCONTRA COM QUADRO DE GLAUCOMA AVANÇADO.

Dotações: 436 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91.00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 2.139,48.Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa nº 076/2025 - Processo 143/2025

Pará de Minas, 13 de junho de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 14532

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0014/202**

Extrato 4º TA ao Contrato 0014/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA DNZ LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 213.706,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 012/2023.

Pará de Minas, 16 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 14533

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO N.º 13.992/2025

#### DECRETO N.º 13.992/2025

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz ao Sr. Leonardo Xavier Assunção Silva.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizado o Sr. **LEONARDO XAVIER ASSUNÇÃO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 340.345.208-50, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado *Permissionário*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do *evento nomeado Retiro: Eu não temerei*, no dia 22 de agosto de 2025, de 9:00 às 16:00 horas, sem previsão de realização de shows, com venda de ingressos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 000004428/2025.

**Parágrafo único.** O Permissionário deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **NÃO gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município, de conformidade com o calendário cultural/turístico de Pará de Minas, prestigiando o livre exercício da fé em todas as suas vertentes religiosas.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade do Permissionário:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.
- i) promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

**Art. 4.º** Fica o Permissionário integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de junho de 2025.

**Isabel Cristina Oliveira Faria Campos**

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**DÉBORA FARIA CASTRO**

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

**INÁCIO FRANCO**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 14506

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.986/2025**

**PORTARIA Nº 23.986/2025**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 4311/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Daniela Alves de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº 23.770/2025, determinando o retorno da referida servidora às atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14509

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.987/2025**

**PORTARIA Nº 23.987/2025**

*Dispõe sobre readaptação funcional temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 4129/2025, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar a servidora **Audineia Teixeira Alves**, matrícula 24.274, servidora efetiva, ocupante do cargo de Motorista Carteira D, que doravante exercerá as funções de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2025.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14510

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.991/2025**

**PORTARIA Nº 23.991/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4572/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Neusa Cristina do Couto**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 11.680, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 23 de junho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 14511

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.990/2025**

**PORTARIA Nº 23.990/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4441/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marisa da Fonseca Mota**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 2609, o gozo de 06 (seis) meses de férias prêmio – referentes ao 4º e 5º períodos adquiridos, a partir de 26 de junho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 14512

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.985/2025**

**PORTARIA Nº 23.985/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4621/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Ana Carolina de Almeida Oliveira Gomes**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 22.038, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 23 de junho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 14513

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 23.988/2025**

**PORTARIA Nº 23.988/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4362/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Gisele Nascimento Flávio Mariano**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 25.662, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 23 de junho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14515

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.984/2025**

**PORTARIA Nº 23.984/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4697/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Thiago Macedo Maciel**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, matrícula 25.332, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2025.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14516

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 23.983/2025**

**PORTARIA Nº 23.983/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 4559/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Andrea Beatriz Duarte Rezende**, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, matrícula 3392, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 23 junho de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14517

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO Nº 13.991/2025

#### DECRETO Nº 13.991/2025

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Rosana Maria de Jesus**, matrícula nº 24171, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, empossado(a) em 06/04/2022.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/04/2022.

Pará de Minas, 05 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes  
Secretária Municipal de Gestão Pública  
Inácio Franco  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14518

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### LEI Nº 7.118/2025

#### LEI Nº 7.118/2025

Disciplina o registro de equídeos no município de Pará de Minas, através da inserção de identificação própria no animal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Todos os equídeos existentes no perímetro urbano do município de Pará de Minas deverão, obrigatoriamente, ser registrados eletronicamente no órgão municipal responsável, através da inserção de identificação própria no animal.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, serão considerados animais equídeos: cavalos, éguas, burros, mulas, jumentos e jumentas.

**Art. 2º** Os proprietários destes animais deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro destes no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da data de vigência desta lei.

Parágrafo único. Após o nascimento, as espécies animais constantes desta lei, deverão ser registradas pelos seus guardiões e/ou proprietários responsáveis até completarem 01 (um) ano de idade.

**Art. 3º** As informações que constarão no banco de dados do registro de equídeos serão:

I - número de Registro Geral Animal - R.G.A;

II - data do registro;

III - nome do animal, porte, sexo, raça e cor, bem como sinais ou peculiaridades, se existirem, de cada animal:

IV - idade real ou presumida;

V - se o animal é castrado ou não;

VI - endereço de onde o animal é mantido;

VII - nome completo do proprietário, número do RG, CPF, endereço completo e telefone de contato.

**Art. 4º** Os animais em situação de abandono, que não estiverem registrados e não forem resgatados pelos proprietários, poderão ser colocados para adoção responsável, desde que previamente vacinados, tratados clinicamente, identificados e registrados no órgão responsável da administração municipal.

**Art. 5º** Os proprietários que não registrarem o(s) animal(is) após o prazo estipulado no artigo 2º desta lei estarão sujeitos a:

I – notificação, emitida por fiscal sanitário e/ou fiscal ambiental do órgão municipal responsável, para que proceda com o registro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;

II – vencido o prazo estipulado na notificação contida no item 1 deste artigo, será emitida multa de 200 (duzentos) UFEMG's por animal não registrado no prazo estabelecido; e

III – na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 6º** E obrigatória a atualização do registro do animal quando:

I – o animal for castrado;

II – o animal vier a óbito;

III – ocorrer mudança de endereço do proprietário ou do animal;

IV – ocorrer mudança de telefone, e-mail ou qualquer outro dado de contato do proprietário;

V – houver transferência da responsabilidade pelo animal.

Parágrafo único. Enquanto a atualização do registro do equídeo não for realizada, o responsável pelo animal constante na base de dados responderá legalmente por este.

**Art. 7º** As informações fornecidas para o registro municipal são de responsabilidade do declarante, que incorrerá em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas.

**Art. 8º** Os valores recolhidos em função da multa prevista nesta lei serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (FUMBEA) para custeio das ações de controle populacional e bem-estar animal.

**Art. 9º** O disposto nesta lei não se aplica aos proprietários de haras e/ou estabelecimentos devidamente registrados no órgão fiscalizador (IMA) e/ou nas associações de raça.

**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação da presente lei no que lhe compete.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de junho de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14521

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 13.947/2025**

**Decreto nº 13.947/2025**

*Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2014, 2015, 2019, 2021 e 2024, os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Secretário e Responsável Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 07 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretário Municipal de Gestão Pública

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14522

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23.982/2025**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23.982/2025

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando também que, a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Em virtude de erro material contido na Portaria nº 23.982/2025/2025, registramos as correções dos itens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se Lê:** "Pará de Minas, 20 de junho de 2025."

**Leia-se:** "Pará de Minas, 09 de junho de 2025"

Fica mantido o conteúdo das demais disposições contantes na Portaria de nomeação original, que não foram objeto de retificação.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/06/2025.

Pará de Minas, 16 de junho de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 14527

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

### CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no termo de convocação necessários para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS
CINTIA DE SENA CAMILO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMINAS

Pará de Minas, 17 de Junho de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 14507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>	<b>Situação</b>	<b>Função</b>
Grazielle Poliane Cardoso Da Silva	71	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Luana Duarte Navarro	72	CONVOCADO	Agente de Combate às Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 17 de Junho de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 14508

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 015 DE 13/06/2025 REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR AUXILIAR A CONTROLADORIA GERAL NA ADEQUAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS – INS – PARA NORMATIZAÇÃO DA ROTINA DE DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.**

Aos **13 dias do mês de junho de 2025**, às 13 horas e 30 minutos, na sala da Controladoria da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, a Comissão responsável por auxiliar a Controladoria Geral na adequação de instruções normativas – IN's – para normatização da rotina de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, **designada** pela Portaria nº 49, de 08 de abril de 2025, **reuniu-se** para dar continuidade aos trabalhos de revisão e adequação das instruções normativas da Câmara. Presentes os membros da Comissão – Fernanda Teixeira Almeida, José Carlos Moreira Júnior e Michele Aparecida Villaça Freire. Presente também o Analista de Controle Interno da Câmara Municipal, Bruno Henrique Ribeiro de Faria. **Iniciada a reunião**, conforme estabelecido na última ata, a Comissão deu início aos estudos para regulamentação da dispensa de licitação, discutindo regulamentações diversas sobre o tema e fazendo os apontamentos necessários. **Sem mais considerações**, a reunião foi encerrada às 16 horas, lavrando-se esta ata, que segue assinada pelos presentes.

**Fernanda Teixeira Almeida**

**Membro da Comissão**

**José Carlos Moreira Júnior**

**Membro da Comissão**

**Michele Aparecida Villaça Freire**

**Membro da Comissão**

**Bruno Henrique Ribeiro de Faria**

**Analista de Controle Interno**

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida  
**Código identificador:** 14530

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS – CMDPI, DA COMISSÃO DE Avaliação EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FUMID/VALE DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IDOSA - na data do dia 26 de MAIO de 2025, sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas. Pauta: Edital de Chamamento Público nº 01/2025, 1º Adendo FUMID/VALE: RESULTADO do Recurso contra o Resultado Preliminar conforme o Cronograma **Edital nº01/2024 : Art 6, 7 e 1º Adendo Edital Chamamento Publico nº 01/2025 FUMID/VALE**. Recurso contra o Resultado Preliminar conforme Cronograma até na data do dia **19 de maio de 2024 ; 1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117** Projeto: Mais Movimento - **NÃO APRESENTOU RECURSO**. **2- Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade – FAPAM CNPJ: 20.923.264/0001-24** Projeto: FAPAM PICS – Práticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa – **APRESENTOU RECURSO – APROVADO O RECURSO COM AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, PELA MAIORIA DA PLENÁRIA DO CMDPI . 3 Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas ( Hospital) CNPJ: 01.816.967/0001-09** Projetos: 1.Redde de Cuidados HNSC 60 mais: Capacitação Integral para cuidadores de idosos.- **APRESENTOU RECURSO – NÃO FOI APROVADO** 2. Cuidar de quem cuida para transformar vidas. **APRESENTOU RECURSO – NÃO FOI APROVADO, conforme Resolução CMDPI nº 17/2025. APROVADO O 2º Adendo Edital Chamamento Público: Lea-se: Art. 4 – RECURSOS FINANCEIROS 4.1 – Será destinado o valor total de R\$ 1.192.000,00 ( um milhão, cento noventa dois mil reais ) oriundo do Fundo Municipal do Idoso de Pará de Minas – conta-corrente 78.213-0 (FUMID VALE), Agência 0292-5, Banco do Brasil, dos quais R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) será o valor máximo destinado para cada O.S.C. classificada e habilitada, que tiver seu Plano de Trabalho aprovado. Para destinação acima deste valor, deverá haver aprovação da plenária. **Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.** Será publicado do Diário do Município de Pará de Minas, aprovado Sem mais nada a tratar, presidente CMDPI Sr. Aparecido Luis Araujo deu por encerrada a reunião e eu, Áglia Campolina (secretária executiva Casa dos Conselhos), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.**

**Publicado por:** Áglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 14514

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS – CMDPI, DA COMISSÃO DE Avaliação EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 FUMID/VALE DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA IDOSA - na data do dia 04 de junho de 2025, sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Cândido, 26 Centro, Pará de Minas. Pauta: Edital de Chamamento Público nº 01/2025, FUMID/VALE: **NOMEAR OS GESTORES; Edital nº01/2025: 1º e 2º Adendo Edital Chamamento Publico nº 01/2025 FUMID/VALE: RESULTADO DEFINITIVO CONFORME RESOLUÇÃO CMDPI Nº 20: 1-Cidade Ozanan-CNPJ: 20.898.458/000117**Projetos: 1. Rede de Cuidados e Afetos **VALOR R\$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)GESTOR: Celina Alves dias da Cunha**2- Associação Cultural , Esportiva, Sócio Educacional e turística de Pará de Minas -**CNPJ:05.421.824/0001-59** Projeto: Viver Mais – **VALOR: R\$ 157.000,00 (cento cinquenta sete mil reais)GESTOR: Aguida Aparecido da Silveira Silva**3- Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor a Vida – **SOVIDA -CNPJ: 05.738.926/0001-00**Projeto: Fabricas de Talentos: Conservas Artesanais – Artesanatos Utilitários e Decorativos.- **VALOR R\$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)GESTOR: Talita Nívia Moraes Rezende**4- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer – **ABRACO CNPJ: 12.528.737/0001-00**Projetos: Acolher – **VALOR R\$ 157.000,00(cento cinquenta sete mil reais)GESTOR: Marli Helena Duarte**5- Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas **APAE CNPJ:18.416.891/0001-27**Projeto: Arte e Prevenção, Atividades Artísticas para

Idosos na APAE de Pará de Minas – VALOR R\$ 156.687,74( cento cinquenta seis mil, seiscentos oitenta sete reais, setenta quatro centavos)GESTOR: Ângela do Carmo Patrocínio6- Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges - ABEV CNPJ: 23.772.759/000198Projeto: Pertencer – VALOR R\$156.935,00( cento cinquenta seis mil, novecentos trinta cinco reais)GESTOR: Adélia Sousa Santos7 – Associação de Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM CNPJ: 30.049.018/0001-49Projeto: Desvendando os Benefícios para a Saúde: Decoupage e Pintura como Terapia para mente e Corpo – VALOR R\$ 141.235,00( cento quarenta um mil, duzentos trinta cinco reais)GESTOR: Laudelina Ferreira de Oliveira8 – Confraria Nossa Senhor da Piedade da Paróquia de Nossa Senhor da Piedade – FAPAM CNPJ: 20.923.2640001-24Projeto: FAPAM PICS – Praticas Integrativas e complementares em Saúde voltadas a Pessoa Idosa – VALOR R\$ 98.000,00(noventa oito mil reais)GESTOR: Leidilaine Cristina de Brito Alves. Será publicado do Diário do Município de Pará de Minas, **aprovado** Sem mais nada a tratar, presidente CMDPI Sr. Aparecido Luis Araujo deu por encerrada a reunião e eu, Áglia Campolina (secretária executiva Casa dos Conselhos), lavrei a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e por todos os presentes.

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 14520

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

*Exonera Déborah Teixeira Guimarães do cargo de Assessor Parlamentar, a pedido da servidora.*

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada Déborah Teixeira Guimarães do cargo de Assessor Parlamentar, a pedido da servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de junho de 2025.

Pará de Minas, 16 de junho de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 14528

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 63, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre ponto facultativo.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado religioso de 19 de junho de 2025 – Corpus Christi,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo o dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de junho de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 14529

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Em atenção a solicitação da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, temos a informar que:

Considerando as doações realizadas pelas Pessoas Físicas: **Janaína xxx**, CPF xxx, **Lúcio xxx**, xxx, **Maria xxx**, xxx, **Michele xxx**, xxx, **Leda xxx**, xxx, e **Ademir xxx**, xxx e, ainda, pelas Pessoas Jurídicas: **SIDERÚRGICA ALTEROSA S/A**, CNPJ 23.117.229/0001-06, **UNIMED PARÁ DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ nº 42.940.528/0001-90, **NUTRISANTOS ALIMENTOS ANIMAL LTDA**, CNPJ 08.589.429/0001-78, e **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA**, CNPJ 41.743.741/0001-40, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMID) destinadas a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17**.

Considerando a Ata da Reunião Ordinária do dia 16/05/2025 e a Resolução CMDPI nº 16/2025, que aprovou o repasse para a entidade, visando a celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Sociossistencial **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17**, para repasse de recurso financeiro no valor total de **R\$ 128.949,62** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Considerando os Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que inexistência a realização de Chamamento Público e exige justificativa do administrador público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Considerando que o referido recurso será utilizado para manutenção e apoio ao serviço de acolhimento institucional para idosos, através da execução da 3ª etapa do Projeto Nova Cozinha e Aconchego, ofertado pela **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17**, aos usuários do Sistema Único de Assistência Social e suas famílias, promovendo e garantindo os direitos da pessoa idosa em atendimento a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003) e da Lei Municipal n.º 7.055/2024, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Considerando que a entidade contemplada possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, está devidamente incluída no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, possui documentação regularizada, realiza um papel relevante dentro do Município de Pará de Minas, desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada.

Considerando que a referida Entidade Socioassistencial é a única, no município de Pará de Minas, que presta serviço gratuito de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas.

Considerando que a **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**, presta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e que tais serviços prestados estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009.

Mediante as considerações expostas, a Resolução do CMDPI e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, justificamos a celebração do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Pará de Minas e a Entidade Socioassistencial **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 20.898.458/0001-17**.

Pará de Minas, 13 de junho de 2025.

**Cláudia Assunção Faria**

**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 14534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E APAE**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A APAE DE PARÁ DE MINAS/MG**

**Processo nº:**04640/2025

**Organização da Sociedade Civil:** APAE – Pará de Minas/MG.

**Modalidade:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)

**Objeto:** repasse de recursos financeiros para continuidade dos serviços da educação especial, custeando parte dos pagamentos dos profissionais da educação e encargos sociais, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade.

**Valor:** R\$ 200.000,00

**Vigência:** 10 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a entidade APAE – Pará de Minas – MG, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no Município de Pará de Minas.

A entidade presta serviço ao município de Pará de Minas desde 1999, sendo a única escola especial na cidade que oferece educação na modalidade especial as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e que compõe a rede Educacional de Ensino em Pará de Minas, atendendo nas etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, EJA anos iniciais e finais e AEE (Atendimento Educacional Especializado), em consonância com a Constituição Federal de 1988, com as Diretrizes estabelecidas na LDB – Lei nº 9.394/96, ECA Lei nº 8.069/90; Política de Atenção Integral e Integrada a Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros para continuidade dos serviços, custeando parte dos pagamentos dos profissionais da educação e encargos sociais, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade.

**Publicado por:** Thaís Cristina dos Santos Sousa  
**Código identificador:** 14523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ABEV**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ABEV**

**Processo nº:**04734/2025

**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B.RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIGES – ABEV**

**Modalidade:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)

**Objeto:** repasse de recursos financeiros para continuidade dos projetos educacionais, para a manutenção dos Projetos da Associação Comunitária Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwiges- ABEV, conforme Plano de Trabalho.

**Valor:** R\$ 30.000,00

**Vigência:** 10 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B.RECANTO DA LAGOA E B. SANTA EDWIGES – ABEV**. Ressalta-se que o Município foi autorizado a despender, em 2025, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto na Lei nº7.088/2024, tendo como Unidade do Orçamento e Benefício a Secretaria Municipal de Educação - Subvenção as entidades – 12.361.0029 3.3.50.43 – código 02 – Associação Comunitária Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwiges – ABEV.

A Associação Comunitária Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwiges – ABEV presta serviço ao município de Pará de Minas, com prazo de duração indeterminado, sendo uma associação sem fins lucrativos. Além de outros objetivos, a entidade tem por finalidade promover gratuitamente a educação e a saúde da criança, do adolescente e da família, observando-se a forma complementar de participação; promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva; prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; e outros.

O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros para a manutenção dos projetos educacionais, conforme descrito no Plano de Trabalho da Associação.

**Publicado por:** Thaís Cristina dos Santos Sousa  
**Código identificador:** 14524

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**

**Processo nº:04579/2025**

**Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**

**Modalidade:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)

**Objeto:** repasse de recursos financeiros para continuidade dos projetos educacionais, para a manutenção dos Projetos da Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude, conforme Plano de Trabalho.

**Valor:** R\$ 40.000,00

**Vigência:** 10 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**. Ressalta-se que o Município foi autorizado a despender, em 2025, a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto na Lei nº7.088/2024, tendo como Unidade do Orçamento e Benefício a Secretaria Municipal de Educação - Subvenção as entidades – 12.361.0029 3.3.50.43 – código 03 – Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude.

A Associação São Paulo Apóstolo presta serviço ao município de Pará de Minas desde 1998, com prazo de duração indeterminado, sendo uma associação sem fins lucrativos. Além de outros objetivos, a entidade tem por finalidade promover gratuitamente a educação e a saúde da criança, do adolescente e da família, observando-se a forma complementar de participação; promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva; prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; e outros.

O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros para a manutenção dos projetos educacionais, conforme descrito no Plano de Trabalho da Associação.

**Publicado por:** Thaís Cristina dos Santos Sousa  
**Código identificador:** 14525

---